

Período: 02/03 a 09/03/2022 – 07 e ½ diárias.

Servidores:

- 57198709/1 - TATIANE PONTES RODRIGUES - (Sargento)
 - 57221892 - ELIELSON RAONE MESQUITA DA COSTA - (Cabo)
 - 57222600/1 - JOSE JAILSON TEODORO GARCIA - (Cabo)
 - 6400976/1 - FABIO SOUSA DE LIMA - (Soldado)
 ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finanças

Protocolo: 766325

**PORTARIA Nº 0308/2022 - GAB/SEMAS
25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Objetivo: Dar apoio e segurança à ação de fiscalização referente ao despeso do caranguejo-uçá.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: São Caetano de Odivelas/PA, Vigia de Nazaré/PA, Colares/PA, Santo Antônio do Tauá/PA, Terra Alta/PA, Castanhal/PA, Curuçá/PA, Marapanim/PA, São João da Ponta/PA e Magalhães Barata/PA.

Período: 02/03 a 09/03/2022 – 07 e ½ diárias.

Servidores:

- 5773512/1 - FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA - (Sargento)
 - 57222269/1 - DAVID BRITO DE ATAÍDE - (Cabo)
 - 57217465/2 - GLENILSON JOSÉ ALEIXO BOTELHO - (Cabo)
 - 57232743/1 - WALDILENE SANTOS GOUVEA - (Cabo)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Finanças

Protocolo: 766378

PORTARIA Nº 0386/2022 - GAB/SEMAS 11 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Realizar a instalação, configuração e cadastro dos servidores dos NURES nos pontos biométricos.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marabá/PA e Redenção/PA.

Período: 19/03 a 26/03/2022 – 07 e ½ diárias

Servidores:

- 5901938/4 - VITOR MARONE TEIXEIRA LISBOA - (Secretário de Diretoria)
 - 5094550/1 - NADIA OLIVEIRA NASCIMENTO - (Agente de Portaria / Gerente)
 - 5925020/2 - DANIEL ALVES DE ARAUJO - (Técnico em Gestão de Informática)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 770362

PORTARIA Nº 0387/2022 - GAB/SEMAS 11 DE MARÇO DE 2022.

Objetivo: Dar apoio logístico à equipe da SEMAS Belém que se deslocará a Redenção para implementação do ponto biométrico no NURE.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Marabá/PA

Destino: Redenção/PA

Período: 23/03 a 26/03/2022 – 03 e ½ diárias.

Servidor:

- 5931888/ 2 - ALEX DA SILVA COSTA - (Motorista)

ORDENADOR: LEOPERCIO BARBOSA FORO / Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício / PORTARIA Nº 00223 de 15 de fevereiro de 2022, publicadas no DOE nº 34.872 do dia 22 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 770466

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 062 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Autorizar o afastamento dos servidores Patricia Cristina de Leão Mesias, matrícula nº 57224309, José Janderson Ferreira Costa, matrícula nº 5960556 e Pedro Paulo de Souza Queiroz, matrícula nº 5942921, no período de 28/02 a 15/03/2022, com destino a Monte Alegre-PA, zona de amortecimento da Rebio Maicuru. Objetivo: Ação integrada de fiscalização com a Gerência Administrativa da Calha Norte 3, na APA Paytuna. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 771756

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 28/01/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.850 NO DIA 01/02/2022, PROTOCOLO 755321.

ONDE SE LÊ: "...30/01/2022 a 28/02/2022..."

LEIA-SE: "...30/01/2022 a 27/02/2022..."

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 771980

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 145 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/274656 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Avaliação e levantamento técnico para elaboração do termo de referência para construção da edificação, onde funcionara a nova sede regional de Marabá, com a finalidade de discriminar, quantificar e orçar os serviços necessários.

Origem: Belém - PA

Destino: Marabá-PA

Período: 10 a 14/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Thiago Pacheco de Oliveira – 5953392

João Cláudio Conceição de Souza – 57201094 – Auxiliar Operacional

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 771523

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IDEFLOR-BIO Nº 001/2022,
DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece diretrizes e procedimentos técnicos e administrativos para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação estaduais. A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, republicado no Diário Oficial nº. 33.799, de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece a obrigatoriedade de elaboração de Planos de Manejo para todas as categorias de Unidades de Conservação (UC);

Considerando o disposto no Capítulo IV do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº. 9.985/2000, referentes a Planos de Manejo;

Considerando a Convenção sobre a Diversidade Biológica, que ratifica a necessidade de gestão eficaz das Unidades de Conservação e da manutenção dos modos de vida tradicionais relevantes à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica, por meio da participação das comunidades locais na implantação e gestão das UC;

Considerando a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019;

Considerando o Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando o Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI);

Considerando a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade;

Considerando a Lei Estadual Nº 5887, de 9 de maio de 1995, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente do Pará;

Considerando a Lei Estadual nº 6.462, de 04 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Florestas e demais formas de vegetação;

Considerando a Lei Estadual Nº. 6.963, de 16 de abril de 2007 e suas alterações dadas pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pela Lei Estadual nº 8.633, de 19 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do IDEFLOR-Bio;

Considerando a necessidade de estabelecimento de uma abordagem objetiva e unificada, para que todas as Unidades de Conservação tenham seus Planos de Manejo com a mesma linguagem e padrão de qualidade, amparados no princípio do manejo adaptativo, possibilitando sua elaboração e revisão por meio de procedimentos mais eficientes em termos de tempo e de custos de aplicação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes para elaboração e revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação estaduais.

§ 1º As diretrizes para elaboração e revisão de Planos de Manejo de Unidades de Conservação estaduais seguirão a Instrução Normativa Nº 07/2017/GABIN/ICMBIO, de 21 de dezembro de 2017, e o disposto no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais, ambos editados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, mediante os ajustes técnicos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 2º A presente Instrução Normativa (IN) não se aplica às reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por: I - Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC: Diretoria diretamente subordinada à Presidência do IDEFLOR-Bio,